



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RETIFICADO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS COM LOCAÇÃO DE OBJETOS DECORATIVOS E LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA, CADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Esta contratação é de grande relevância para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que Prefeitura Municipal e suas Secretarias não dispõem de equipe própria ou recursos materiais adequados para a criação, montagem e desmontagem de estruturas decorativas com qualidade, segurança e estética adequadas aos eventos, assim como para as locações dos jogos de mesas, cadeiras e caixas térmicas, tendo em vista que tais locações servem para apoiar eventos diversos eventos, comemorações cívicas, reuniões comunitárias e atividades de lazer, oferecendo infraestrutura necessária para acomodar os munícipes, garantindo assentos e mesas adequados para o público presente e, com a funcionalidade das caixas térmicas é essencial para a conservação e transporte de alimentos, se necessário, bebidas, garantindo a qualidade e a segurança alimentar em eventos de rua ou ao ar livre, ocasionando, portanto, vantajosidade quanto a contratação de locação por ser frequentemente mais proveitosa do que a aquisição própria, evitando custos com armazenamento, manutenção e reparos de materiais que seriam utilizados esporadicamente em razão da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, visando garantir o pronto atendimento às necessidades de disponibilidade da Prefeitura Municipal de Santarém.

Ressalta-se que todos os procedimentos relacionados à contratação serão realizados com transparência e observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

Por fim, a Secretaria Municipal de Governo de Santarém reitera seu compromisso com a qualidade da prestação de serviços à comunidade, buscando sempre a excelência no atendimento e a garantia do acesso à informação.

Justificativa

A pretensa contratação de prestação de serviços de ornamentação com locação de objetos decorativos, assim como locação de jogos de cadeiras, mesas e até mesmo de caixas térmicas, para eventos festivos, reuniões e atividades realizadas pela Prefeitura e demais Secretarias Municipais, assim como para atender todas as suas demandas de suas Secretarias Municipais. Este serviço visa fornecer um atendimento e acomodações de qualidades aos participantes dos eventos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, na intenção de atender ao calendário de eventos institucionais, atender as ações desenvolvidas por suas Secretarias Municipais, garantindo um ambiente harmônico, acolhedor e profissionais, uma vez que os referidos serviços são necessários para ornamentações de eventos previstos das atividades da Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais para o ano de 2026.

Considerando que o Núcleo Cerimonial e a Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Santarém organizam os cerimoniais e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

inaugurações de escolas, ruas, posto de saúde, “Projeto Puxirum”, ações distritais, além de organizar os eventos comemorativos, festividades, assim como e distribuir as ações governamentais.

Existem as demandas anuais de solenidades na Prefeitura Municipal de Santarém e em suas Secretarias Municipais, assim como em locais diversos que, inclusive as de natureza eventual, denotam a necessidade de disponibilizar serviços de decoração e/ou ornamentação aptos a suprir as exigências do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável, já que a falta de determinados parâmetros na contratação, resultaria em uma imagem negativa da Prefeitura Municipal de Santarém e de suas Secretarias junto à sociedade.

Além disso, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração se mostra necessária em razão de que: 1) A Prefeitura Municipal e suas Secretarias não dispõem de equipe própria ou recursos materiais adequados para a criação, montagem e desmontagem de estruturas decorativas com qualidade, segurança e estética adequadas aos eventos; 2) A atividade demanda mão de obra especializada, bem como materiais específicos e equipamentos para instalação e fixação de itens decorativos, o que reforça a necessidade de contratação dos serviços; 3) A execução dos serviços por empresa contratada assegura padronização, eficiência e economia de recursos, evitando aquisições pontuais e desperdícios de materiais.

Portanto, a contratação é necessária para garantir a execução das decorações com qualidade estética, segurança, padronização e respeito às normas de conservação do patrimônio público, assegurando aos setores onde serão realizados os eventos mantenham um espaço representativo, acessível e alinhado com a importância das datas comemorativas e de conscientização pública, do mesmo modo para as locações dos jogos de mesas, cadeiras e caixas térmicas, tais locações servem para apoiar eventos diversos eventos, comemorações cívicas, reuniões comunitárias e atividades de lazer, oferecendo infraestrutura necessária para acomodar os munícipes, garantindo assentos e mesas adequados para o público presente e, com a funcionalidade das caixas térmicas é essencial para a conservação e transporte de alimentos, se necessário, bebidas, garantindo a qualidade e a segurança alimentar em eventos de rua ou ao ar livre, ocasionando, portanto, vantajosidade quanto a contratação de locação por ser frequentemente mais proveitosa do que a aquisição própria, evitando custos com armazenamento, manutenção e reparos de materiais que seriam utilizados esporadicamente.

3. ÁREA REQUISITANTE

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
THIAGO AUGUSTO NASCIMENTO VASCONCELOS	Núcleo de Cerimonial	Núcleo de Cerimonial

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Não deve ser admitida a subcontratação do objeto contratual.

O fornecedor deve apresentar proposta de produto considerado de boa qualidade, observando a necessidade de diminuição do custo de energia e uso de materiais adequados à rede elétrica municipal, a fim de evitar possíveis danos à rede.

Material deverá ser entregue no endereço do município após ordem de fornecimento.

As demais prerrogativas estarão presentes no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Os bens comuns/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução; (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. inciso IV, art. 7º, IN 40/2020).

Diante dos requisitos da contratação, a solução mais adequada para atendimento do estudo que se propõem segue delineada abaixo:

1 – A contratação de empresa do ramo de prestação de serviços do objeto em questão leva a qualidade dos serviços ofertados com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia/efetividade.

2 – Adoção da modalidade pregão na sua forma eletrônica;

3 – Por fim, o presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS COM LOCAÇÃO DE OBJETOS DECORATIVOS E LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA, CADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As aquisições dos bens/serviços compreendem os seguintes itens e quantidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES				
Item	Serviços	Descrição	Und	Qtd
01	Prestação de serviços de ornamentação decorativa para aproximadamente 200 (duzentas) pessoas.	Ornamentação com locação de: toalhas de mesa de reunião ou diretoria, toalhas de mesa de honra, arranjo floral, balões, tecidos nas cores do evento.	Diária	30
02	Prestação de serviços de ornamentação decorativa para aproximadamente 100 (cem) pessoas.	Ornamentação com locação de: toalhas de mesa de reunião ou diretoria, toalhas de mesa de honra, arranjo floral, balões, tecidos nas cores do evento.	Diária	20
03	Serviços de Locação de Arranjo Grande decorativo	Arranjo de tamanho grande com flores artificiais de cores variadas a definir	Und	28
04	Serviços de Locação de Arranjo Médio decorativo	Arranjo tamanho médio com flores artificiais de cores variadas a definir	Und	26
05	Serviços de Locação de Arranjo Pequeno decorativo	Arranjo tamanho pequeno com flores artificiais de cores variadas a definir	Und	20
06	Serviços de Locação de Mesa decorativa 3m	Aluguel de mesa decorativa com 3 metros de comprimento.	Und	16
07	Serviços de Locação de Painel decorativo	Painel decorativo temático com cenário festivo, cores a definir.	Und	30
08	Serviços de Locação de cadeiras tipo tiffany	Cadeiras tipo tiffany de cores variadas a definir	Und	2.000
10	Serviços de Locação de poltronas	Poltronas acolchoadas de cores variadas a definir	Und	650
11	Serviço de Decoração	Decoração para eventos festivos como Aniversário da Cidade, Carnaval, Festival Junina, Sairé, Círio, Natal, Camarins, outros eventos promovidos pelas Secretarias, etc, (decorações com utilização de flores, tapeçarias, balões, etc). De acordo com cada evento.	Und	30
12	Serviços	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - decoração balões de diversas cores números, 500 balões.	Und	650
13	Serviços de Locação	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM CADEIRAS PLÁSTICAS. Especificação: Locação de jogo de mesa com cadeira: fornecimento de mesa	Und	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

		plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80cm de largura, 80cm de comprimento e 71cm de altura, com quatro cadeiras plásticas		
14	Serviços de Locação	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA SEM CADEIRAS. Especificação: Locação de mesa sem cadeira: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80cm de largura, 80cm de comprimento e 71cm de altura, com quatro cadeiras plásticas	Und	1.000
15	Serviços de Locação	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA. Especificação: Certificada pelo INMETRO e capacidade mínima de 180kg, modelo bistrô.	Und	2.500
16	Serviços de Locação	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA. Especificação: Locação de caixa térmica capacidade mínima de 360l, com tampa horizontal, feita em chapa metálica.	Und	300

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (artigo 7º, inciso, VI, IN 40/2020).

Para subsidiar a pesquisa pela Administração Pública, esta Unidade Gestora realizou diversas pesquisas e obteve respostas do mercado dos fornecedores/prestadores locais, assim como pela ferramenta do governo Federal Portal Nacional de Compras Públicas – PNPC, em consonância com a Lei 14.133/2021 c/c a Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65/2021.

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 1.374.859,20 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) a qual está delimitada no Mapa de Levantamento de Preços, parte integrante deste procedimento administrativo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (artigo 7º, inciso, VIII, IN 40/2020)

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (*artigo 7º, inciso, IX, IN 40/2020*)

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público, atendendo, com efeito, o Plano de Contratação Anual. Com isso a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação da SEMG.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (*artigo 7º, inciso, X, IN 40/2020*).

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Busca-se assegurar tratamento isonômico e transparente entre os licitantes, bem como, a justa competição, de modo a evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (*artigo 7º, inciso, XI, IN 40/2020*).

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (*artigo 7º, inciso, XII, IN 40/2020*).

Por se tratar de prestação de serviço específico, o qual não terá ligação direta com o meio ambiente, o serviço não terá impactos ambientais causadas pelas ações humanas, e neste projeto não serão realizadas interferências.

Isso ocorre porque a natureza do serviço não envolve atividades que tenham efeitos diretos sobre o meio ambiente. O que se cuidará e se cobrará das empresas vencedoras, é que façam a gestão dos possíveis resíduos sólidos gerados pela prestação dos seus serviços.

Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de reciclagem, tratamento ou disposição final.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.


15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe do Núcleo de Cerimonial declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

	Área Requisitante
Núcleo de Cerimonial	Thiago Augusto Nascimento Vasconcelos

Santarém-PA, 14 de abril de 2026.



THIAGO AUGUSTO NASCIMENTO VASCONCELOS
Núcleo de Cerimonial
Decreto Nº 281/2026-GAP/PMS
Thiago Augusto Nascimento Vasconcelos
Chefe do Núcleo de Cerimonial
Decreto nº 281/2026 - GAP/PMS